



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 682/2006

**Cria Programa de Fomento
à Habitação Popular no
Município de Santo Antônio
do Descoberto.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO, em exercício, faz saber que a CÂMARA
MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º - É criado o Programa de Fomento à Habitação
Popular no Município de Santo Antônio do Descoberto que será
implementado na forma desta lei.**

**Art. 2º - O alvará de construção dos projetos de construção
residencial financiados pela Caixa Econômica Federal do Município será
deferido com desconto de até 50% (cinquenta por cento) de seu valor.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do
Descoberto, aos 17 dias do mês de Abril de 2.006.**


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal